

LEI Nº 3.135/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Convênio de que trata o Artigo 1º visa o estabelecimento de cooperação mútua visando o eficiente funcionamento das atividades forenses com a cessão de três (3) funcionários do quadro de pessoal do município de Patrocínio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei são as constantes do orçamento vigente e dos orçamentos a serem elaborados para os anos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 18 de junho de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal